MOÇÃO DE APLAUSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ CONCEDE A PRESENTE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR EVANDRO LUIS BRANDÃO CAMPOS.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro à mesa diretora, com anuência do soberano plenário que proceda ao devido registro dos anais deste Legislativo e encaminho a presente **Moção de Aplausos** pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Cuiabá, representada pelos Vereadores que a compõem e expressando o pensamento da sociedade cuiabana concede a presente **Moção de Aplausos** ao Senhor **Evandro Luis Brandão Campos.**

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos ao Senhor **Evandro Luis Brandão Campos**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados como um grande incentivador do esporte amador no município de Cuiabá/MT.

Evandro Luis Brandão Campos, 40 anos, é um exemplo de competência, dedicação, dignidade, honestidade e, acima de tudo, de espírito esportivo em relação às questões que envolvem a prática do esporte amador e forte entretenimento para a nossa cidade.

Como exemplo de ser humano dedicado ao esporte amador do qual se orgulha nosso Município, merece a honraria que ora lhe é conferida por esta Casa de Leis.

Por isto, este homem vocacionado ao bem servir, que de forma contínua vem ajudando a fortalecer a prática desportiva não profissional, é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Moção de Aplausos, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Poder Legislativo Municipal tem pelo Senhor **Evandro Luis Brandão Campos**.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de agosto de 2022.

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3300330033003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO JUNIOR:01073042103 Data: 22/08/2022 11:16:41

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3300330033003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.